



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

AUTÓGRAFO Nº.1070

MILTON ANTONIO VITTE, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, faz saber que o Projeto de Lei nº.03/77 - de 24/02/77 - do Executivo Municipal de Cordeirópolis, foi aprovado, sem emendas, e na forma seguinte:-

Artigo 1º - Fica alterada a Taxa de Serviços Diversos, constante da Tabela III, alínea B, itens de 01 a 09, da Lei Municipal nº.920, de 20/12/1973 (Código Tributário Municipal), modificada em parte pela Lei Municipal nº.989, de 19/12/1974 - na forma seguinte:-

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ALÍQUOTA S/O VALOR RE-
		FERÊNCIA/OU CF. INDIC.
B- TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
1)- Vistorias Técnicas, quando requeridas	50%	...
2)- Numeração de prédios; por emplacamento	10%	...
<u>NOTA</u> - Além da taxa será cobrado o preço de custo da placa fornecida.		
3)- Apreensão ou arrecadação de bens abandonados nas vias e logradouros públicos; por unidade ...	1%	...
4)- Limpeza de terrenos - por metro quadrado	0,15%	...
5)- Remoção de Entulhos - por metro cúbico	5%	...
6)- Vacinação de Animais	10%	...
7)- Matrícula - cólera	10%	...
8)- Aluguél de Máquinas e Veículos		
a)- Motoniveladora - por hora	45%	...
b)- Trator de Rodas Pneumáticas-Escavo Carregador	23%	...
c)- Trator de Esteira - por hora	54%	...
d)- Rolo Compressor - por hora	15%	...
e)- Caminhões com carroceria de madeira e bascu lante - por hora	19%	...
f)- Caminhão equipado com irrigadeira e moto- bomba - por hora	27%	...
g)- Outros Veículos - por hora	19%	...
h)- Betoneira até 300 litros - por dia	15%	...
i)- Vibrador de até 2 1/2" - por dia	15%	...
9)- Fotocópias para qualquer finalidade, incluso o material - por unidade	0,73%	...

continua



CÂMARA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

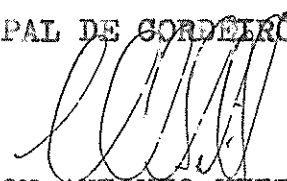
Fls. 02

- continuação -

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a proceder através de Decreto, futuras alterações que se façam necessárias, na Tabela de _ que trata o artigo anterior, desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor_ na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 15
de março de 1977.


MILTON ANTONIO VITTE

= Presidente =

-000-

1